

EDITAL Nº49, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

RESULTADO DA ETAPA DE SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO EVENTOS, PUBLICADA PELO EDITAL 14, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O Diretor geral pro tempore do INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Portaria nº. 896, de 25 de junho de 2018, publicada no DOU em 26 de junho de 2018, seção 2, página 22, por intermédio da Seção Pedagógica e Assuntos Estudantis - SEPAE, e considerando:

O Edital Nº 014, de 18 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESTUDANTIS, e

A Resolução IFPR nº 067, de 14 de dezembro de 2018, que aprova o Plano de Gestão 2019 do IFPR.

Art. 1º - Segue abaixo a relação dos discentes e o parecer:

DEFERIDOS:

ESTUDANTE	EVENTO	PERÍODO	INSCRIÇÃO	TRANSPORTE	HOSPEDAGEM	ALIMENTAÇÃO	TOTAL
Naiara Cristina Nunes de Oliveira	IV Congresso Nacional do Projeto Rondon	25 à 27 de setembro de 2019	R\$ 30,00	R\$ 1000,00	R\$ 270,00	R\$ 180,00	R\$ 1480,00

INDEFERIDOS:

ESTUDANTE	EVENTO	PERÍODO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
Bruna Lobas de Souza	Simp. Intern. de Ciências do Esporte	03 à 05 de outubro de 2019	Item 8.1.6.1, do Edital 14/2019

Art. 2º - Os/as estudantes deverão destacar o apoio recebido pelo IFPR por meio da Política de Assistência Estudantil. Caberá, obrigatoriamente, a utilização da logo do Campus Palmas do IFPR e da Assistência Estudantil PROENS/IFPR.

Art. 3º - Os/as estudantes deverão prestar contas de acordo com o disposto no artigo 11, do Edital 014/2019.

Art. 4º - O valor do auxílio aprovado será depositado na conta do(a) estudante, de acordo com as informações bancárias fornecidas e lançadas no SIAFI pelo setor responsável do campus Palmas. Somente será aceita conta corrente, no Banco do Brasil, cujo titular seja o(a) próprio(a) estudante. Não serão aceitos: conta poupança, conta-corrente de terceiros ou conta-corrente de qualquer outro banco.

Curitiba, 20 de agosto de 2019.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CARLOS BIANCHI, DIRETOR(a)**, em 20/08/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0400372** e o código CRC **55F9E860**.